

RESOLUÇÃO Nº 35/2024/CMDCA.

**Dispõe sobre a concessão de registro para a entidade
“Associação Prototipando a Quebrada”.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007 e,

Considerando a Lei Federal n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009;

Considerando o §1º do Art. 90, da Lei Federal nº 8.069/1990 que estabelece a obrigatoriedade, para as entidades governamentais e não governamentais, de procederem à inscrição de seus programas junto aos CMDCA’S;

Considerando a Resolução nº 19/2020/CMDCA, que regulamenta os procedimentos e critérios para registro ou renovação de organizações não governamentais e a inscrição de programas e/ou serviços de organizações governamentais e não governamentais no Município de Palhoça/SC;

Considerando, deliberação do Plenário do CMDCA, ocorrida durante a 382ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder o registro para a entidade não governamental, abaixo:

- ✓ **Associação Prototipando a Quebrada**, inscrita no MF/CNPJ nº 43.213.521/0001-30, com sede na Avenida das Águias, nº 231– Bairro Pedra Branca – Palhoça/SC.
ATIVIDADE REGISTRADA: Orientação e Apoio socioeducativo em meio aberto.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRA BIANCA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/Palhoça